



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 78º D.P. JARDINS
Boletim Nº: IM7966-2/2022 - 2ª Edição

Iniciado: 29/10/2022 20:10 e Emitido: 30/10/2022 às 05:58

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida

Procedimentos Instaurados:
2296799-65.2022.10342

Número do Processo CNJ:

Naturezas da Ocorrência

Crime Consumado

L 10.826/03 - Estatuto do Desarmamento - Disparo de arma de fogo (Art. 15)

Crime Consumado

Código Penal - Ameaça (art. 147)

Crime Consumado

Código Penal - Injúria (art. 140)

Crime Consumado

Código Penal - Lesão corporal (art. 129)

Dados da Ocorrência

Circunscrição: 78 D.P. - JARDINS

Local do Fato: ALAMEDA LORENA, 12, - JARDIM PAULISTA - 01424002 - S.PAULO - SP

Tipo de Local: Via Pública - Via Pública

Ocorrência: 29/10/2022 às 16:38

Comunicação: 29/10/2022 às 20:10

Flagrante: Sim

Elaboração: 1ª Edição - 30/10/2022 às 05:19

2ª Edição - 30/10/2022 às 05:58

Pessoas Físicas

1 - Condutor

Nome: RAFAEL DOUGLAS VICENTE

RG: [REDACTED]

Dt. de Nascimento: [REDACTED]

2 - Testemunha

Nome: ARISTOTELES ALVES DA SILVA

RG: [REDACTED]

Dt. de Nascimento: [REDACTED]

3 - Partes

Nome: CARLA ZAMBELLI SALGADO

RG: [REDACTED]

Dt. de Nascimento: [REDACTED]

4 - Partes

Nome: LUAN ARAUJO

RG: [REDACTED]

Dt. de Nascimento: [REDACTED]



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 78º D.P. JARDINS

Boletim Nº: IM7968-2/2022 - 2ª Edição

Iniciador: 29/10/2022 20:10 e Emissor: 30/10/2022 às 05:58

Zambelli Salgado do lado de fora do restaurante KITCHI, que informou que estava dentro do estabelecimento quando foi agredida por outros militantes políticos, os quais lhe agrediram verbalmente, inclusive "sussurram no seu rosto" e que chegou a cair ao chão após ser empurrada por um indivíduo que estava com um boné com as siglas MST. Que logo após ela levantou e pediu para o indivíduo parar com a confusão e que o mesmo continuou a ofendê-la e que nesse momento ela pediu para ele parar, pois chamaria a polícia e que ele saiu e que então ela sacou a sua arma, pois o indivíduo fez menção de que iria puxar algo da cintura e que então foi em direção a ele com a arma em punho com o intuito de pará-lo, mas ele acabou entrando em veículo e evadiu-se do local. Aduzem que colheram informações com populares que se encontravam no local, os quais disseram que havia ocorrido disparo de arma de fogo. Então isolaram e preservaram o local, em seguida disseram para a Deputada vir até esta Distrital para prestar esclarecimentos. Ato contínuo, apresentaram a ocorrência nesta unidade para serem adotadas as medidas legais pertinentes.

Luan declarou, na presença de seus advogados, que, nesta data, estava saindo de uma hamburgueria chamada Big Kahuna, situada na Rua Alameda Lorena indo em direção ao carro de seu amigo Rinaldo que estava estacionado em frente a outro restaurante, quando visualizou a Deputada Carla Zambelli, aparentemente saindo de um restaurante acompanhada por outras pessoas, momento em que ouviu uma pessoa gritar: "aquí é Tarcísio", em seguida respondeu: "amanhã é Lula....você vão perder", iniciando-se, assim, uma discussão com a Deputada e seus acompanhantes. Aduz que neste momento essas pessoas começaram a gravar com celulares e começaram a lhe provocar, então começou a se afastar. Nesse momento diversas pessoas junto com a Deputada Carla começaram ir a sua direção, então começou a correr com medo de apanhar, tentando sair dali. Assevera que percebeu que Carla e outras pessoas estavam também correndo tentando pegá-lo e logo em seguida ouviu um estampido de disparo de arma de fogo. Continuou correndo quando foi agredido por algumas pessoas com chutes e socos, em ato contínuo foi correndo tentando encontrar um local quando sentiu alguém tentando lhe dar uma raspadeira, mas não caiu e nesse momento ao se virar visualizou Carla lhe apontou uma arma de fogo dizendo: "deita no chão...deita no chão". Aduz que continuou correndo e conseguiu entrar em uma lanchonete, mas ela e outras pessoas no interior da lanchonete continuaram lhe pedindo para deitar no chão, mas não deitou porque eles não são policiais. Em seguida, os ânimos foram se acalmado e começaram a conversar, ocasião em que uma pessoa cerca de camisa verde ou azul lhe chamou para ir conversar no banheiro, então negou. Naquele momento após os ânimos se acalmarem começou uma aglomeração de pessoas filmando, então conseguiu sair do local e encontrar seus amigos e deixou o local. Posteriormente teve conhecimento da existência de um vídeo onde Carla dizia: "o PT mandou um negro pra cima dela". Que teme por sua vida e de sua família.

Em suas declarações Carla Zambelli, disse que é Deputada Federal e que nesta data (29/10/2022) estava no interior do estabelecimento comercial denominado "Kichi" localizado na Alameda Lorena, 138 - Jardins, São Paulo, junto com seu filho e amigos, em uma mesa situada em local visível para as pessoas que transitavam pelo passeio público. Estavam conversando que sofreu diversas ameaças, por meio telefônico, onde desconhecidos estariam lhe ameaçando de morte, com os seguintes dizeres: "logo, logo você estará deitada num caixão lacrado, se prepara vagabunda, vai morrer com um tiro de 12 na cabeça". Relatava também que recebeu diversas fotos com conteúdo pornográfico, onde, em sua maioria, descreviam que ela tratava-se de uma "puta", "vaca", "imunda", "cachorrinha de milicianos". Acreditando que seu contato possivelmente fora vazado por meio dos sites de internet intitulados com "Split Giants" e "Anonymous". Aduz que encontrava-se muito abalada, em estado de temor, devido as ameaças que estaria recebendo nas ultimas horas, pois mais de dez mil pessoas mandaram mensagens ameaçadoras, além de mais de mil ligações telefônicas de números desconhecidos. Assevera que então disse que iria a uma Delegacia de Polícia para registrar as ameaças e quando estava saindo do aludido estabelecimento comercial, pessoas lhe abordaram fisicamente, as quais acabaram por injuriá-la co



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 78º D.P. JARDINS
Boletim Nº: IM7966-2/2022 - 2ª Edição

Iniciado: 29/10/2022 20:10 e Emitido: 30/10/2022 às 05:58

os seguintes dizeres: "Vai tomar no cu", "Sua vagabunda, filha da puta!", "Aqui é Lula". Temendo por sua integridade física e de seu filho, um adolescente de quatorze anos, tentou sair do palco dos acontecimentos, momento em que após tomar uma cotovelada na região do braço, diversas cusparadas na face e xingamentos - fora interpelada por um indivíduo de pele negra, forte e de alta estatura, o qual estava visivelmente alterado, que disse: "sua prostituta para a Espanha". Encontrando-se em um estado desfavorável, acuada, em desvantagem física e buscando uma maneira de se desvencilhar daquele embate, avistou na multidão uma pessoa desconhecida a qual levou a mão na cabeça onde aparentemente se encontrava um volume característico ao porte de arma de fogo. Neste momento, estando fisicamente desequilibrada pelos agressores, vindo a cair ao solo, lesionando seu joelho, no mesmo instante se viu empurrado por aquelas pessoas. Desta feita, o amigo que lhes acompanhava, este identificado como "Barão", Policial Militar, entendeu ser Policial e ordenou a parada dos agressores, sendo que, por motivos desconhecidos, presente data, "Barão", acabara por se machucar não dando continuidade a ação policial. Informa que no momento do tumulto, sem ter visão dos fatos, acabara por escutar um estampido característico ao disparo de uma arma de fogo, afirmando que até este momento não estaria empunhando sua arma de fogo, a qual faz uso funcional (tendo como fundamento o Decreto 1630/2021, em seu artigo 17). Aduz que, sendo conhecedora de seus Direitos e tendo como base o artigo 301 do Código de Processo Penal, atrelado ao fato de estar com medo das ameaças que vem sofrendo visando preservar sua integridade física, sacou sua arma de fogo e deu início ao acompanhamento dos agressores, determinando a parada e informando que a Polícia seria acionada para as medidas legais cabíveis. Declarando que, dos agressores, este posteriormente identificado como Luan, um dos agressores iniciais, adentrou o estabelecimento comercial do tipo bar, então guardou sua arma de fogo de forma velada e permaneceu esperando a chegada dos Policiais, esclarecendo que o indivíduo tentou deixar o local, utilizando de gestual jocoso em sua parte, banalizando os atos anteriormente praticados. Assevera que os envolvidos lograram êxito em partir em direção ao estabelecimento, então aguardou a chegada dos Policiais Militares e posteriormente compareceu a este Distrito Policial para a apuração dos fatos, colocando-se a completa disposição da Justiça para futuros esclarecimentos, acrescentando diversas testemunhas, funcionários dos estabelecimentos situados pelo passeio público e transeuntes que testemunharam os fatos narrados. Por fim, acrescenta que informalmente teve conhecimento, segundo teste realizado, de que os envolvidos estariam em uma confraternização e, ao avistá-la possivelmente motivados por questões políticas, se reuniram indiciando às agressões sofridas.

Instado, Valdecir, na presença de seus advogados, disse que é amigo de Carla Zambeli e, nesta data (29/10/2022), ela o chamou para almoçar no restaurante Kiichi, situado na Alameda Lorena. Que estavam conversando no interior do estabelecimento quando Carla lhe disse que desde a noite passada vem recebendo várias ligações, as quais a pessoa lhe ameaçava e, por isso, iria até uma Delegacia de Polícia depois para registrar essas ameaças e pedir para ir junto. Após almoçarem quando estavam saindo do restaurante na calçada dois homens os abordaram, reconheceram Carla como Deputada Federal e um deles sendo um moreno alto começou a proferir ofensas dizendo: "sua vagabunda, desgraçada...maldita, você não presta", em seguida disse: "sua puta esculha", esclarecendo neste momento ele se aproximou e ficou bem perto e quase encostou o nariz em Carla. Aduz que, em sequência ele disse: "amanhã é Lula sua vagabunda". Assevera que ela disse por diversas vezes para ele parar com as agressões verbais, pois estava com o filho que é criança, momento em que o homem alto e moreno disse: "foda, não estou nem aí". Aduz que então se identificou como policial e disse para ele parar, mas ele não parou. Esclarece que a Deputada Carla foi empurrada por trás por alguém que não conseguiu identificar, ocasião em que ela caiu ao chão, momento em que a segurou e a levantou. Que Carla após se levantar correu atrás do indivíduo alto, esclarecendo que tentou segurá-la, mas não conseguiu. O homem continuou correndo, então correu atrás pela Deputada e se aproximou do agente e pediu para ele parar com as agressões e que chamaria



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 76º D.P. JARDINS

Boletim Nº: IM7966-2/2022 - 2ª Edição

Iniciado: 29/10/2022 20:10 e Emitido: 30/10/2022 às 05:58

policia. Assevera que neste momento se aproximou três indivíduos desconhecidos, os quais pediram para deixar o amigo deles, ocasião em que se identificou como policial e sacou sua arma. Que o homem moreno começou a correr novamente e atravessou a Alameda Lorena, então correu atrás dele empunhando sua arma de fogo e em um determinado momento seu joelho operado "falhou", vindo a falsear o passo, quase chegando a cair, instante em que acidentalmente sua arma de fogo disparou em direção ao solo, em seguida alcançou o homem moreno e para contê-lo desferiu um chute, mas não o acertou. Esclarece que então o rapaz moreno continuou correndo e como sentiu muita dor no seu joelho parou de ir atrás dele. Aduz que por diversas vezes o rapaz alto e moreno fez menção de pegar algo na cintura. Depois nas proximidades procurou para ver se alguém havia sido atingido, mas verificou que ninguém havia se lesionado. Assevera que em seguida foi embora para seu local de trabalho e comunicou seu superior hierárquico a fim de ser orientado sobre as medidas a serem adotadas e juntamente com o seu chefe se apresentou nesta unidade policial. Por fim deseja esclarecer que em momento algum teve a intenção de efetuar o disparo.

Nesta etapa de cognição perfunctória, este Delegado de Polícia subscritor, após entrevistar as partes, analisar as versões e demais elementos amealhados, verificou estar presente à hipótese de flagrante, uma vez que a situação fática e a conduta do agente encontram-se subsumida às regras previstas pelo artigo 302, do CPP. Da análise dos elementos informativos reunidos nos autos, verifica-se que há prova da materialidade delitiva e indícios suficientes de autoria. A prova de materialidade e indícios de autoria decorre das versões apresentadas. Posto isto, diante destas circunstâncias DECRETO a PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO, com o formal indiciamento de Valdecir Silva de Lima Dias, pela suposta prática da conduta tipificada no artigo 15, da Lei 10.826/2022, uma vez que efetuou disparo de arma de fogo em via pública.

O delito em tela possui pena máxima em abstrato que não suplanta o limite legal de 04 anos, comportando, assim, em tese, a concessão de fiança criminal. Diante disto, arbitro fiança em favor do indiciado, o qual a exibiu e, após assinar o termo de compromisso foi liberado mediante a expedição do alvará de soltura.

Foi requisitado exame pericial para o local dos fatos, bem como exame residuográfico para as partes Valdecir e Carla.

Requisitado exame IML para as partes.

A Deputada Carla apresentou a documentação referente sua arma de fogo e ao seu porte legal, sendo que ambos estão de acordo com os ditames legais. Consigna-se que, de acordo com o Decreto nº 10.630/21 que alterou o Decreto nº 9847/19 o porte de arma de fogo será válido para as armas de fogo de uso permitido devidamente registradas no acervo do proprietário e no Sinarm ou no Sigma e para o exercício deste direito, o documento de porte deverá ser apresentado em conjunto com o documento de identificação do portador e o certificado do registro da arma de fogo válido.

Em que pese existir a Resolução 23.669/2021 que proíbe em seu artigo 154 e 154-A que seja carregado/transportado arma de fogo a 100 metros da seção eleitoral, nas 48 horas que antecedem o pleito, no caso em comento não há nenhuma seção eleitoral próxima ao local.

Em razão de uma das partes possuir a prerrogativa por foro de função, após o encerramento deste procedimento, todas as peças serão encaminhadas para os órgãos competentes.

É importante consignar que foi determinado o presente registro nos moldes e natureza em epígrafe.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 78º D.P. JARDINS

Boletim Nº: IM7966-2/2022 - 2ª Edição

Iniciado: 29/10/2022 20:10 e Emitido: 30/10/2022 às 05:58

sem prejuízo de posterior reenquadramento ou acréscimo de outras capitulações legais, sendo que com relação aos fatos, exceto o atrelado ao disparo de arma de fogo, serão posteriormente melhores esclarecidos.

2ª Edição criada 30/10/2022 05:58 por Sebastião Mariano Cavallaro - 78º D.P. JARDINS

O presente registro tem por escopo informar que as solicitações de exames periciais ocorreram por meio das mensagens nº 9364/2022 e 6370/2022, via 1ºDelSec. Nada Mais.

Solução: Bo para flagrante

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de representação criminal em face do autor/investigado na Delegacia de Polícia da área do fato. Cientificada de que a contagem do prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso".

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de queixa crime em face do autor/investigado em juízo por meio de advogado constituído. Cientificada de que o prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso".

Histórico de Edições do BO

2ª Edição - 30/10/2022 às 05:58 por Sebastião Mariano Cavallaro

^{2.1} Histórico do BO incluído(a)

As informações detalhadas das edições realizadas neste BO estão disponíveis somente via sistema.

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

BO digitado por Rafael Ferracina Vidal, Escrivão de Polícia

Equipe chefiada por Sebastião Mariano Cavallaro, Delegado de Polícia

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006